EMENDA ADITIVA N° 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020

**01 – Do Relatório**

A presente emenda aditiva ao projeto de resolução nº 001/2020, tem por fito acrescentar o inciso V ao artigo 10, bem como um artigo que preveja o uso da tribuna livre durante as reuniões plenárias realizadas remotamente pela Câmara Municipal, visando adequá-lo às necessidades e prioridades do Município.

**02 – Da Iniciativa**

Em nosso Regimento Interno especificamente no artigo 164, são dispostas as classificações no tocante as emendas, trago à baila para análise de vossas excelências a questão relativa a iniciativa, *in verbis*:

Art. 164 (...)

Parágrafo Único – A emenda, quanto à sua iniciativa é:

I – **de Vereador, podendo ser individual ou coletiva**; (**negrito nosso**).

Nesse sentido contempla a possibilidade jurídica para proposição da presente emenda aditiva.

**03 - Da Redação Aditiva**

O que se pretende acrescentar é o inciso V ao artigo 10, bem como um artigo que preveja o uso da tribuna livre durante as reuniões plenárias realizadas remotamente pela Câmara Municipal, sendo que a redação dos dispositivos terão a seguinte redação:

**“Art. 10. (...)**

**V – comportar-se com postura, em local apropriado e fazer uso de vestimentas adequadas como as utilizadas nas reuniões presenciais.**

**(...)**

**Art. 15. Poderá haver nas reuniões remotas o uso da Tribuna Livre, devendo o requerente observar o disposto no art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como disponibilizar no ato do requerimento número de telefone celular e endereço eletrônico para envio do link da reunião, ficando sob sua responsabilidade fazer o acesso no horário da reunião, sob pena de perder o direito a fazer o uso da tribuna na reunião.**

**Ficam renumerados os artigos 15 e seguintes do projeto de resolução original.”**

A emenda modificativa em tela é de importância relacionada ao conceito do Estado Democrático de Direito, tendo em vista que o Estado, através de suas funções, cria as leis e submete a elas. Dessa monta, apresento a presente emenda aditiva e espero o crivo positivo de vossas excelências em caso de ser aprovado por esta Casa o projeto de resolução nº 001/2020, para acrescentar a obrigação do vereador comportar-se com postura, em local apropriado e utilizar vestimentas adequadas como as utilizadas nas reuniões presenciais, bem como prever o uso da tribuna livre durante as reuniões plenárias realizadas remotamente pela Câmara Municipal.

Carmo do Cajuru/MG, 06 de julho de 2020.

**Rodrigo Eustáquio Sales**

Vereador